

LEI Nº 2.288 DE 22/09/1986

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$-12.000,00 (Doze mil cruzados) para fazer face às despesas da CRECHE DEUS MENINO, no presente exercício, como complementação da Subvenção Municipal já consignada no presente orçamento.

Art. 2º - Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente, até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de Setembro de 1.986
Prefeito Municipal.